



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA N. 15, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Determina a publicação do calendário de inspeções para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais dos Tribunais de Justiça, no segundo trimestre de 2021.

A **CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apuração de fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54 a 59 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o cumprimento do dever de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários determina que a Corregedoria Nacional de Justiça fiscalize as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados, nos termos do art. 103-B, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o calendário de inspeção a ser realizada nos Tribunais de Justiça, no segundo trimestre de 2021, na seguinte forma:

| Tribunal | Modalidade | Período |
|---|------------|-------------------------|
| Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) | Presencial | 05/04/2021 a 09/04/2021 |
| Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR) | Presencial | 13/04/2021 a 16/04/2021 |
| Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (TJMS) | Presencial | 03/05/2021 a 07/05/2021 |
| Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) | Presencial | 24/05/2021 a 28/05/2021 |
| Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) | Presencial | 21/06/2021 a 25/06/2021 |
| Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) | Presencial | 28/06/2021 a 01/07/2021 |

Art. 2º Determinar ao Gabinete da Corregedoria Nacional de Justiça que expeça ofício aos Presidentes dos Tribunais de Justiça constantes da tabela a que se refere o art. 1º para ciência do presente calendário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
Corregedora Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA, MINISTRA CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 11/02/2021, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://www.cnj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1117131&infra_siste...) informando o código verificador **1033203** e o código CRC **B55DD5A1**.

